



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 125849174

Ref.: Ofício SGP-23 nº 667/2025.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 175/2025, de autoria do Vereador Dr. Murillo Lima, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito do pedido de ampliação do horário de funcionamento dos Hospitais Públicos Veterinários do Município de São Paulo, a fim de que passem a atender, em regime de plantão, 24 horas por dia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 27/05/2025, às 19:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125849174** e o código CRC **C12C2813**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo Hospitais Públicos Veterinários

Rua Santa Eulália, 86, - Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP 02031-020

Telefone: 3397-8994

PROCESSO 6010.2025/0000690-3

Encaminhamento SMS/COSAP/HOVET Nº 123916522

São Paulo, 06 de maio de 2025.

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao Ofício SG nº 667/2025 do nobre Presidente da Câmara dos Vereadores de São Paulo, que traz a indicação do Sr. Vereador Murillo Lima, que pleiteia funcionamento dos Hospitais Públicos Veterinários da Cidade de São Paulo em regime de plantão, 24 horas por dia, temos a nos manifestar, com escusas pelo tempo decorrido, conforme segue:

Uma das prerrogativas da guarda responsável é que o tutor seja consciente quanto às responsabilidades assumidas quando da escolha de tutelar um animal de estimação o que inclui, entre outras, manutenção em local adequado ao porte e espécie, alimento, abrigo, higiene e atendimento veterinário de maneira regular ao longo de toda a vida do animal o que é ratificado pelo que determina o art. 17 da Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001:

“é de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos” e, no caso de abandoná-los ou submetê-los a situações de maus tratos, devem responder perante a lei por seus atos.”

Nesse conceito, a disponibilização de assistência gratuita pela municipalidade, suprimindo às responsabilidades que são dos tutores, só é compreendida em caso de vulnerabilidade.

Assim, a prefeitura de São Paulo oferece atendimento clínico e cirúrgico aos animais por meio de hospitais veterinários públicos, serviço pioneiro no Brasil, sendo disponibilizadas quatro unidades atualmente. Unidades estas sediadas nas quatro macrorregiões da cidade: Zonas Leste, Norte, Sul e Oeste. O serviço visa atender à população de baixa renda e é exclusivo aos munícipes residentes na cidade de São Paulo.

Diariamente são atendidos todos os casos de urgência e emergência que chegam às unidades. Somam-se a esses, os casos novos não emergenciais que são atendidos conforme agendamento. Ainda são atendidos os retornos, os tratamentos ambulatoriais, os exames laboratoriais e de imagem, consultas de especialidades e as cirurgias (inclusive as programadas), sendo a internação um serviço 24h de forma ininterrupta.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) por meio desta Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animais Doméstico (Cosap) tem empenhado esforços para a ampliação do serviço voltado aos animais do município, tanto que dobrou o número de unidades e da capacidade de atendimento dos hospitais veterinários nos últimos quatro anos, passando de duas para quatro unidades e de 73.587 em 2019 para

170.797 atendimentos em 2024. Ademais, em novembro de 2024 ampliou o horário de atendimento das unidades Leste e Sul, que passaram a funcionar também aos finais de semana e feriados. Cabe ainda destacar, que para 2025, está prevista a inauguração da quinta unidade no extremo leste da capital.

Esclarecemos que esta Cosap considera todas as iniciativas que visem ampliar a saúde e bem estar dos animais domésticos do município, válidas e meritosas, desde que amparadas legal e tecnicamente e ainda, em consonância orçamentária. Destacamos que a manutenção das unidades vigentes corresponde ao custeio de R\$ 38.060.028,00 ao ano e com a abertura da nova unidade passará para R\$ 48.060.028,00. Está ainda em trâmite e estudos a abertura de nova unidade no extremo Sul da capital que poderá impactar em cerca de mais 20% a dotação orçamentária destinada ao serviço.

A ampliação do horário de funcionamento de uma ou mais unidades para 24hs requer estudos de viabilidade, que estão em curso.

Frente ao exposto, restituímos os autos.

Atenciosamente

Daniel Leite da Silva

Diretor da Divisão de Hospitais Veterinários
COSAP/SMS



Daniel Leite da Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 06/05/2025, às 16:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123916522** e o código CRC **07B43F70**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete Assessoria

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509020

Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0000690-3

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 125814724

São Paulo, 19 de maio de 2025.

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/VEREADOR DR. MURILLO LIMA.

ASSUNTO: OFÍCIO SGP-23 Nº 667/2025 - INDICAÇÃO Nº 175/2025. PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS VETERINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA QUE PASSEM A ATENDER, EM REGIME DE PLANTÃO, 24 HORAS POR DIA.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL
Sra. Assessora,

Em atendimento ao solicitado em SEI 123308080 e 125662735, frente a Indicação proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostada no doc. n.º 123282179, por meio da qual o senhor Vereador Murillo Santos solicita a "ampliação do horário de funcionamento dos Hospitais Públicos Veterinários do Município de São Paulo", segue em SEI 123916522 manifestação da área técnica desta Secretaria, ratificada pela Secretaria Executiva responsável (SEABEVS), que informa que a ampliação do horário de funcionamento de uma ou mais unidades para 24 h requer estudos de viabilidade e que já estão em curso.

Isto posto, com nossas informações, retornamos os autos para prosseguimento.

Cordialmente,



Luiz Artur Vieira Caldeira

Chefia de Gabinete

Em 19/05/2025, às 10:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125814724** e o código CRC **B84ACF51**.